

Requerimento nº de 2013  
**(Da Sra. Liliam Sá)**

Requer a CPI do Tráfico de Pessoas, a realização de diligências na cidade de Monte Santo/ BA, para ouvir as crianças, que segundo denúncias, foram levadas da casa da mãe Silvânia da Silva, como também os conselheiros tutelares e algumas pessoas envolvidas neste caso. A fim de evitar interferências e eventuais manipulações dos fatos a serem apurados, requer que a data da inspeção seja mantida em sigilo por esta comissão.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa. a realização de diligências ao Município de Monte Santo – BA.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, § 3º da Constituição Federal no que pertine aos poderes da Comissão Parlamentar de Inquérito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 440 do Código de Processo Civil que trata da inspeção de pessoas ou coisas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 156 do Código de Processo Penal que trata da possibilidade de determinação *ex officio* de provas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 240, §1º, h, do Código de Processo Penal que permite a realização de busca pessoal ou domiciliar para colher qualquer elemento de convicção.

**Conselheiros Tutelares de Monte Santo**

Ana Daria Pereira

Niceia Moura Da Silva

Tirsa Cristina Lima Dos Santos Oliveira Carvalho

Cremilda De Souza Jesus Reis – Pres. 2011 – 2013

Vitoria Eugenia Santana E Silva – Pres. 2013 – 2015

Salustiano Cardoso Da Silva Junior 2011 – 2013

Michelson Silva Caldas – 2011 - 2013

Damiana Dantas De Jesus – 2011 – 2013

**Babá:**

Cleideomar de Jesus Santos

**Justificação:**

O caso da adoção das crianças da cidade Monte Santo/BA, ainda possui muitas lacunas em aberto, que precisam ser esclarecidas.

Por este motivo solicito aos nobres pares a aprovação deste requerimento para que esta Comissão possa retornar a esta cidade a fim de:

1. Ouvir pessoalmente, sem a interferência de qualquer outra pessoa que não os integrantes desta CPI, as crianças de Monte Santo, filhas da Sra. Silvânia Mota;
2. Colher cópia dos prontuários de acompanhamento do CREAS e do Conselho Tutelar local sobre as crianças referidas DESDE O ANO DE 2010;
3. Tomar o depoimento dos Conselheiros Tutelares QUE ATUAVAM NA CIDADE NOS ANOS DE 2010 a 2011.
4. Colher, junto às instituições de saúde locais, públicas e privadas, os prontuários médicos e ouvir os profissionais de saúde acerca das condições das crianças referidas DESDE O ANO DE 2010;
5. Colher informações junto ao Cartório Judicial da Vara Crime da cidade de Monte Santo informações sobre a existência de alguma irregularidade no andamento processual relacionado com os processos de Monte Santo, haja vista a determinação de abertura de investigação pelo CNJ em face do Juiz Luis Roberto Cappio Guedes Pereira que, em tese, teria, dentre outras irregularidades, apresentado manifestação e atuado com preferência a parte do processo.

**Liliam Sá**

Deputada Federal

PSD/RJ